



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 08 de março de 2016

Edição nº 1.452

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 848, de 7 de março de 2016

Revoga o Decreto nº 641/2015, que concedeu permissão de uso de espaço físico de imóvel integrante do patrimônio do Município de Toledo à Cooperativa de Produtores Catadores de Lixo Orgânico e Reciclável de Toledo e Região – Cooperutil Toledo Ecologia e Inclusão Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o contido no Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 8.056, de 3 de março de 2016, e no despacho nele exarado,

DECRETA:

Art. 1º – Fica revogado o Decreto nº 641, de 22 de junho de 2015, que concedeu permissão de uso de espaço físico de imóvel integrante do patrimônio do Município de Toledo à Cooperativa de Produtores Catadores de Lixo Orgânico e Reciclável de Toledo e Região – Cooperutil Toledo Ecologia e Inclusão Social.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 7 de março de 2016.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

DECRETO Nº 849, de 7 de março de 2016

Altera dispositivo do Decreto nº 379/2014, que designou os membros do Conselho de Desenvolvimento Econômico de Toledo (COMDET).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 3º Lei Complementar nº 14, de 28 de dezembro de 2009,

considerando solicitação contida no Ofício nº 020/2016-DIRGE-GADIR-TD, de 2 de março de 2016, da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – Campus Toledo, protocolizado na Municipalidade sob nº 8.447, de 4 de março de 2016,

DECRETA:

Art. 1º – O Decreto nº 379, de 2 de junho de 2014, que designou os membros do Conselho de Desenvolvimento Econômico de Toledo (COMDET), passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 1º** – ...

...

VII – Diane Aparecida Ostroski, representante da Universidade Tecnológica Federal (UTFPR) – Campus Toledo; Suplente: Viviane da Silva Lobo. ...”

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 7 de março de 2016.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

DECRETO Nº 850, de 7 de março de 2016

Acrescenta dispositivos ao Decreto nº 265/2003, que dispõe sobre o Regulamento Geral de Concursos para o provimento de cargos no serviço público municipal de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelecem o artigo 23 da Lei nº 1.821/1999, o artigo 20 da Lei nº 2.074/2011, a Lei “R” nº 1/2010 e respectivas alterações e os demais dispositivos legais pertinentes,

considerando o contido na Recomendação nº 01/2016, de 1º de março de 2016, da 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Toledo,

DECRETA:

Art. 1º – O Decreto nº 265, de 29 de abril de 2003, que dispõe sobre o Regulamento Geral de Concursos para o provimento de cargos no serviço público municipal de Toledo, com as modificações posteriormente procedidas, passa a vigorar acrescido dos seguintes dispositivos:

“**Art. 13** – ...

...

§ 4º – Da avaliação psicológica referida no inciso I do parágrafo anterior caberá recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação do resultado, a uma Banca Revisora, constituída especificamente para esse fim.

§ 5º – O recurso mencionado no parágrafo anterior deverá atender a forma e as condições estabelecidas no respectivo edital.”

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 7 de março de 2016.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 08 de março de 2016

Edição nº 1.452

Página 2

PORTARIA Nº 118, de 4 de março de 2016

Altera dispositivo da Portaria nº 30/2016, que nomeou e designou diretores de centros municipais de educação infantil.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando a constatação de erro de grafia em nome de servidora pública municipal designada para a função de diretora de centro municipal de educação infantil, conforme correspondência datada de 3 de março de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º – A Portaria nº 30, de 13 de janeiro de 2016, que nomeou e designou diretores de centros municipais de educação infantil, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 2º** – ...

...

VIII – Sandra Aparecida Sateles Fischer, CMEI Rita Luciane Francescon, do Loteamento Santa Clara IV; ...”

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 4 de março de 2016.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 119, de 7 de março de 2016

Concede pensão à dependente de **Miguel Alves de Oliveira**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam o § 7º do artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, o § 4º do artigo 138 da Lei Orgânica do Município e o artigo 37 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e o parecer da Assessoria Jurídica do Município constantes no processo protocolizado na Municipalidade sob nº 4.983, de 12 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida a **Marly Aparecida da Silva de Oliveira**, dependente de Miguel Alves de Oliveira, servidor público municipal inativo falecido, pensão mensal equivalente à totalidade dos proventos percebidos pelo servidor, aposentado no cargo de Auxiliar em Operação e Manutenção I, no valor de R\$ 1.057,07 (um mil e cinquenta e sete reais e sete centavos) mensais, conforme planilha e demonstrativo de fls. 9 e 10 do processo.

Parágrafo único – A pensão de que trata esta Portaria

será reajustada nos termos do § 8º do artigo 40 da Constituição Federal e do § 4º do artigo 138 da Lei Orgânica do Município de Toledo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 7 de março de 2016.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 120, de 7 de março de 2016

Aposenta, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Eliane Basso Haupt** no cargo de Professor I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 51 e seu § 1º da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e pareceres que constam do processo protocolizado na Municipalidade sob nº 7.611, de 1º de março de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aposentada, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Eliane Basso Haupt** no cargo de Professor I, Grupo Ocupacional B-8, com proventos correspondentes ao Padrão 02, Referência “M” da Tabela B-1 da Lei nº 2.074/2011, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 2.644,03 (dois mil seiscentos e quarenta e quatro reais e três centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 15 do processo.

Art. 2º – O disposto nesta Portaria terá eficácia a contar da homologação da aposentadoria pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 7 de março de 2016.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 121, de 7 de março de 2016

Aposenta, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Irene Pirolli** no segundo cargo de



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 08 de março de 2016

Edição nº 1.452

Página 3

Professor I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 51 e seu § 1º da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e pareceres que constam do processo protocolizado na Municipalidade sob nº 7.410, de 29 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aposentada, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Irene Pirolli** no segundo cargo de Professor I, Grupo Ocupacional B-8, com proventos correspondentes ao Padrão 02, Referência “M” da Tabela B-1 da Lei nº 2.074/2011, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 2.665,88 (dois mil seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 11 do processo.

Art. 2º – O disposto nesta Portaria terá eficácia a contar da homologação da aposentadoria pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 7 de março de 2016.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 122, de 7 de março de 2016

Designa **Fernando Pedrotti**, Diretor-Geral de Saúde, para responder pela Secretaria da Saúde do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designado o servidor **Fernando Pedrotti**, Diretor-Geral de Saúde, para responder pela Secretaria da Saúde do Município de Toledo, a contar desta data até o dia 16 de março de 2016.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 7 de março de 2016.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 123, de 7 de março de 2016

Aposenta, por idade, a servidora **Elaine Pastre** no primeiro cargo de Professor I da rede municipal de ensino.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “b” do inciso III do § 1º do art. 40 da Constituição Federal e o art. 33 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e pareceres que constam do Requerimento protocolado na Municipalidade sob nº 7.565, de 1º de março de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aposentada, por idade, a servidora **Elaine Pastre** no primeiro cargo de Professor I, Grupo Ocupacional B-8, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição que, calculados na forma do § 3º do artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, totalizam R\$ 1.584,35 (um mil quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 12 do processo.

Art. 2º – O disposto nesta Portaria terá eficácia a contar da homologação da aposentadoria pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 7 de março de 2016.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 124, de 7 de março de 2016

Aposenta, por invalidez, a servidora **Marli Martins do Nascimento Machado** no cargo de Cozinheiro I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na primeira parte do inciso I do § 1º do artigo 40 da Constituição Federal e no artigo 30, II, da Lei nº 1.929/2006,

considerando os documentos e pareceres que constam do Requerimento protocolado na Municipalidade sob nº 8.021, de 3 de março de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aposentada, por invalidez, a servidora **Marli Martins do Nascimento Machado** no cargo de Cozinheiro I, Grupo Ocupacional A-1, com proventos



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 08 de março de 2016

Edição nº 1.452

Página 4

proporcionais ao tempo de contribuição que, calculados com base no Padrão 02, Referência "L" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/99 e acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, na forma determinada pelo inciso I do § 1º do artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, totalizam R\$ 1.109,47 (um mil cento e nove reais e quarenta e sete centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 10 do processo.

Art. 2º – O disposto nesta Portaria terá eficácia a contar da homologação da aposentadoria pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 7 de março de 2016.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Prefeito do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 9º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e considerando o contido no artigo 15 da Instrução Técnica nº 23/2004, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Torna publico que na data de 18 de Março de 2016, às 20 horas, no CENTRO DA JUVENTUDE MARCIO ANTONIO BOMBARDELLI, situado a Avenida Maripá, 1830, Bairro Jardim Europa, acontecerá a AUDIÊNCIA PÚBLICA, a qual irá consultar a comunidade sobre a reurbanização da Avenida Maripá, trecho entre a Rua Pedro Álvares Cabral e BR 467.

08 de Março de 2016.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, PR, convida a população em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA que irá consultar a comunidade sobre a reurbanização da Avenida Maripá, trecho entre a Rua Pedro Álvares Cabral e BR 467.

A Audiência irá acontecer na data de 18 de Março de 2016, às 20 horas, no CENTRO DA JUVENTUDE MARCIO ANTONIO BOMBARDELLI, situado a Avenida Maripá, 1830, Bairro Jardim Europa.

Contamos a participação de todos.

08 de Março de 2016.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecer e instalar grupo gerador automático a diesel, desenvolvendo potência nominal mínima de 60 kw (75 kva) em regime stand-by ou 54 kw (68 kva) em regime prime power, na tensão de 220/127 volts, frequência 60 hz, com sistema de transferência de carga aberta, comissionamento e start-up a ser instalado na sede da Prefeitura Municipal, afim de manter energizados os computadores/servidores centrais do Departamento de Informática, em momentos que ocorrerem suspensão no fornecimento de energia pela Copel. **DATA DE ABERTURA:** 08h30min do dia 11 de ABRIL de 2016. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 122.170,00 (cento e vinte e dois mil cento e setenta reais).

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução global (material e mão de obra) para realizar serviço de *reparo em elevador* no prédio onde funcionava a Secretaria de Educação identificada como "Unidade 2" da Unidade Administrativa Ivanir Ângelo Toffolo, situada na Rua General Rondon, 2195, no Loteamento Central da cidade de Toledo. Nesse local funcionará provisoriamente o curso de Medicina da Universidade Federal de Paraná, neste Município de Toledo, nos termos da Lei "R" nº 34, de 29 de abril de 2015. **DATA DE ABERTURA:** 04 de ABRIL de 2016 às 14hs00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 7.393,36 (sete mil trezentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos).

CONCORRÊNCIA Nº 010/2016

OBJETO: O objeto é a VENDA do lote rural nº 40.B, com área total de 20.000m² (vinte mil metros quadrados), integrante da Linha Marreco do 8º perímetro da Fazenda Britânia, neste Município, Matrícula nº 45.277 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, Paraná, com benfeitorias constituídas por uma edificação em alvenaria, com finalidade de Serviço Público, medindo 529,52m² (quinhentos e vinte e nove metros e cinquenta e dois decímetros quadrados), conforme Laudo de Avaliação nº 094/2014, Lei "R" nº 168, de 23 de dezembro de 2015 e Lei "R" nº 38, de 08 de abril de 2014. **DATA DE ABERTURA:** 08 DE ABRIL DE 2016 às 08h30min. **VALOR MÍNIMO:** 856.000,00 (oitocentos e cinquenta e seis mil reais).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 08 de março de 2016

Edição nº 1.452

Página 5

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 51, de 7 de março de 2016

Concede saldo remanescente de férias ao servidor Robson Reolon Scuzziato.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, conforme assegurado pela Portaria nº 140/2015, saldo remanescente, já remunerado, de 10 (dez) dias de férias, ao servidor Robson Reolon Scuzziato, Agente de Informática, relativos ao período aquisitivo de 03.11.2013 a 02.11.2014, a ser usufruído de 8 a 17 de março de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 7 de março de 2016.

ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal

ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA

Aos vinte e nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis (29.02.2016), segunda-feira, às quatorze horas e dois minutos (14h02min), no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, realizou-se a Quarta Sessão Ordinária, da Quarta Sessão Legislativa, da Décima Quinta Legislatura, sob a direção do Vereador Ademar Dorfschmidt, Presidente do Legislativo, e secretariada pelo Vereador Neudi Mosconi, Primeiro-Secretário. Registraram presença os Vereadores Ademar Dorfschmidt, Aírton Paula, Expedito Ferreira, Luís Fritzen, Luiz Johann, Marcos Zanetti, Neudi Mosconi, Odair Maccari, Reinaldo Rocha, Renato Reimann, a Vereadora Sueli Guerra, os Vereadores Tita Furlan e Vagner Delabio. Havendo quórum legal, o Presidente conclamou a proteção de Deus e declarou abertos os trabalhos da sessão. Em seguida, o Presidente convidou os presentes para que se posicionassem adequadamente para a execução do Hino Nacional Brasileiro. Os Vereadores Adriano Remonti, Edinaldo Santos, Lucio de Marchi, Rogério Massing e Walmor Lodi registraram suas presenças após o início do Pequeno Expediente. O Vereador Genivaldo Paes estava ausente.

PEQUENO EXPEDIENTE

O Presidente comunicou que diante da disponibilização na rede interna de computadores, das atas da terceira sessão extraordinária, realizada no dia 19 de fevereiro e terceira sessão ordinária realizada no último dia 22, e ausência de impugnação, e ausência de impugnação, são consideradas aprovadas. Após isto, o Presidente comunicou ao Plenário que os membros das Comissões de Legislação e Redação, de Finanças e Orçamento, de Trabalho, Administração e Serviços Públicos, de Saúde e Seguridade Social, e do Meio Ambiente, se reuniram na Sala de Reuniões deste Legislativo

para analisar os Projetos de Lei nº 223, de 2015, e nº 9, 12 e 13, de 2016, e os Projetos de Resolução nº 40, de 2015 e 9, de 2016, e que as Comissões referidas, por intermédio dos pareceres de seus relatores nomeados, manifestaram-se pela admissibilidade e tramitação destes Projetos. Sendo assim, estavam asseguradas a discussão e votação destes Projetos, para deliberação em primeiro turno nesta sessão ordinária. Informou ainda, que os membros da Comissão Especial, instituída pela Portaria nº 39, de 15 de fevereiro de 2016, se reuniram na Sala de Reuniões deste Legislativo para analisar o Projeto de Lei nº 224, de 2015 e que a comissão referida, por intermédio do parecer de seu relator nomeado, manifestou-se pela admissibilidade e tramitação do Projeto de Lei. Informou também, que os membros da Comissão Especial, instituída pela Portaria nº 40, de 15 de fevereiro de 2016, se reuniram na Sala de Reuniões deste Legislativo para analisar o Projeto de Lei Complementar nº 2, de 2015, e que a comissão referida, por intermédio do parecer de seu relator nomeado, manifestou-se pela admissibilidade e tramitação do Projeto de Lei Complementar. Desta forma estavam asseguradas a discussão e votação, para deliberação nesta sessão ordinária dos referidos Projetos. Informou, ainda, que a Comissão de Legislação e Redação apreciou conclusivamente, por intermédio do Pareceres de seus relatores os seguintes Projetos de Resolução: Projeto de Resolução nº 1, de 2016, da Mesa, que referenda Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Município de Toledo e a Universidade Estadual do Oeste do Paraná, visando a realização do projeto que objetiva fazer diagnóstico da qualidade das águas utilizadas em propriedades de olericultura; Projeto de Resolução nº 2, de 2016, da Mesa, que referenda Termo de Convênio celebrado entre o Município de Toledo e a Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR), visando à cedência de servidor; Projeto de Resolução nº 3, de 2016, da Mesa, que referenda Termo de Cooperação celebrado entre o Município de Toledo e a Universidade Paranaense, Centro de Ensino Universitário de Toledo (Unipar), visando à utilização de dependências de espaços físicos para desenvolvimento de atividades correlatas; Projeto de Resolução nº 4, de 2016, da Mesa, que referenda Termo de Convênio celebrado entre o Município de Toledo e a Associação dos Deficientes Visuais de Toledo (ADVTV), visando à cedência de estagiários para prestação de serviços; Projeto de Resolução nº 5, de 2016, da Mesa, que referenda Termo de Convênio celebrado entre o Município de Toledo e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Toledo (APAE), visando à cedência de servidores pelo Município de Toledo para atuação nesta associação; Projeto de Resolução nº 6, de 2016, da Mesa, que referenda Termo de Convênio celebrado entre o Município de Toledo e o Sindicato Rural de Toledo, visando o funcionamento do Centro de Agronegócios e Mercado Futuro; Projeto de Resolução nº 7, de 2016, da Mesa, que referenda Termo de Convênio celebrado entre o Município de Toledo e a Polícia Militar do Paraná, visando a cedência de servidora pelo Município de Toledo para atuar no 19º Batalhão de Polícia Militar; Projeto de Resolução nº 8, de 2016, da Mesa, que referenda Termo de Convênio celebrado entre o Município de Toledo e a Secretaria de Estado de Segurança Pública, visando a cedência de estagiários para prestação de serviços no grupamento do Corpo de Bombeiros de Toledo.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 08 de março de 2016

Edição nº 1.452

Página 6

O Presidente cientificou o Plenário de que as resoluções relativas aos Projetos de Resolução nº 1 a 8 seriam promulgadas na Ordem do Dia da próxima sessão ordinária desde que não sejam impetrados recursos, nos termos do Regimento Interno. Na sequência, o Presidente comunicou que a Câmara recebeu correspondências que se encontram à disposição da população, na sua íntegra no site da Câmara Municipal (www.toledo.pr.leg.br). Neste momento o Presidente deu início a apresentação de matérias, solicitando ao Primeiro-Secretário que fizesse a leitura das ementas. **PROJETOS DE LEI: Projeto de Lei nº 16**, de 2016, do Poder Executivo, que dispõe sobre o reajuste dos vencimentos/salários e demais vantagens dos servidores e dos empregados públicos municipais de Toledo. Concluída a leitura dos projetos de lei, o Presidente os encaminhou à apreciação das comissões permanentes deste Legislativo. **INDICAÇÕES: nº 42**, do Vereador Ademar Dorfschmidt: recapeamento asfáltico na Rua Barão do Rio Branco nas proximidades da BR-467; **nº 43**, do Vereador Airton Paula: instalação de climatizadores no Centro Cultural Ondy Hélio Niederauer; **nº 44**, do Vereador Airton Paula: reitera pedido de recapeamento asfáltico da Rua Borges de Medeiros entre a Avenida Nossa Senhora de Fátima e a Rua Barão do Rio Branco; **nº 45**, do Vereador Expedito Ferreira: realização de roçadas periódicas às margens da Rua Willy Tesch, bem como a limpeza da referida via, no loteamento Panorama II; **nº 46**, do Vereador Lucio de Marchi: construção de centro comunitário na região do bairro Santa Clara IV; **nº 47**, do Vereador Lucio de Marchi: reitera pedido de urbanização com cerca, calçamento e iluminação em torno da área verde localizada na região sul da Vila Pioneiro; **nº 48**, do Vereador Odair Maccari: patrolamento e compactação da Estrada Rural da Usina (OT-323), no Distrito de Novo Sarandi; **nº 49**, do Vereador Odair Maccari: instalação de bebedouro na Praça Memorial da Cerâmica no Distrito Novo Sarandi; **nº 50**, do Vereador Reinaldo Rocha: conversão em sentido único da Rua José Dal Bosco no Jardim Panceira; **nº 51**, do Vereador Renato Reimann: implantação de programa de auxílio-transporte aos estudantes universitários dos Distritos de Vila Nova e Novo Sarandi; **nº 52**, do Vereador Renato Reimann: recuperação e conservação, em caráter de urgência, das estradas rurais pavimentadas da região norte do Município; **nº 53**, da Vereadora Sueli Guerra: sugere o nome "Gabriela Kauani Hach", para nominar logradouro ou próprio Público Municipal; **nº 54**, da Vereadora Sueli Guerra: implantação de marcação de área de conflito (MAC), para não obstruir o trânsito, no cruzamento entre as ruas Santos Dumont e Rua Haroldo Hamilton no Centro de Toledo; **nº 55**, do Vereador Walmor Lodi: abertura de novo acesso ao Cemitério Cristo Rei, pela Rua XV de Novembro; **nº 56**, do Vereador Rogério Massing: destinação de imóvel do patrimônio municipal visando a implementação de unidade do SEST/SENAT, neste Município. Concluída a apresentação das indicações, o Presidente as encaminhou ao Chefe do Poder Executivo. **REQUERIMENTOS SUJEITOS A DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO: Requerimento nº 15**, dos Vereadores Rogério Massing, Ademar Dorfschmidt, Airton Paula, Expedito Ferreira, Genivaldo Paes, Luiz Johann, Marcos Zanetti, Neudi Mosconi, Reinaldo Rocha, Tita Furlan, Walmor Lodi e da Vereadora Sueli Guerra: moção de aplausos à Liga de Futebol de Toledo (LFT), pelos 50 anos neste Município. Colocado em discussão, nenhum Vereador se manifestou para debater o requerimento, desta forma, nos termos do Regimento Interno, o silêncio importou em aprovação tácita. **Requerimento nº 16**, dos Vereadores

Ademar Dorfschmidt, Airton Paula, Expedito Ferreira, Lucio de Marchi, Luiz Johann, Marcos Zanetti, Neudi Mosconi, Reinaldo Rocha, Rogério Massing, Tita Furlan, Vagner Delabio e da Vereadora Sueli Guerra, com apoio: moção de aplausos ao Rotary Clube Toledo Lago por seus 25 anos de fundação. Colocado em discussão, nenhum Vereador se manifestou para debater o requerimento, desta forma, nos termos do Regimento Interno, o silêncio importou em aprovação tácita. **Requerimento nº 17**, dos Vereadores Ademar Dorfschmidt, Airton Paula, Expedito Ferreira, Lucio de Marchi, Luiz Johann, Marcos Zanetti, Neudi Mosconi, Reinaldo Rocha, Rogério Massing, Tita Furlan, Vagner Delabio e da Vereadora Sueli Guerra, com apoio: moção de aplausos aos funcionários do Hospital Bom Jesus, pela manifestação realizada no dia 23 de fevereiro, contra o fechamento do hospital. Colocado em discussão o Requerimento foi para a Ordem do Dia por solicitação do Vereador Ademar Dorfschmidt. **REQUERIMENTOS SUJEITOS A DELIBERAÇÃO DA MESA: Requerimento nº 18**, do Vereador Odair Maccari: solicita recuperação da malha asfáltica dos acostamentos da PR-589, no trecho que liga o Distrito de Novo Sarandi à Nova Santa Rosa; **Requerimento nº 19**, dos Vereadores Reinaldo Rocha e Rogério Massing: solicita aquisição e destinação de equipamentos necessários para emissão da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), pela Agência do Trabalhador, neste Município. Após a apresentação dos requerimentos, o Presidente determinou ao Departamento Legislativo que procedesse os devidos encaminhamentos. Finalizada a apresentação das matérias e havendo tempo, a Vereadora Sueli Guerra e os Vereadores Neudi Mosconi e Rogério Massing, amparados no Regimento Interno, fizeram uso da tribuna (00:20:10)*.

GRANDE EXPEDIENTE

Acessaram a tribuna para se pronunciar os Vereadores Vagner Delabio, Walmor Lodi, Ademar Dorfschmidt, Adriano Remonti, Airton Paula, Expedito Ferreira, Marcos Zanetti, Neudi Mosconi, Odair Maccari, Reinaldo Rocha, Renato Reimann (00:27:18)*. Os parlamentares Lucio de Marchi, Luís Fritzen, Rogério Massing e Sueli Guerra pediram para somar seu tempo ao horário de lideranças. Passado para o pronunciamento dos líderes de bancadas, do governo e da oposição, os vereadores fizeram uso da tribuna na seguinte ordem: Sueli Guerra (Líder do PMDB), Luís Fritzen (Líder da Oposição), Rogério Massing (Líder do Governo), Tita Furlan (Líder do Bloco União Machine), Lucio de Marchi (Líder do PP), Adriano Remonti (Líder do PT) e Expedito Ferreira (Líder do SDD) que passou a palavra ao Vereador Neudi Mosconi (01:25:48)*.

ORDEM DO DIA

Constatada a ausência do Vereador Genivaldo Paes e confirmada a presença dos demais Vereadores e havendo quórum, deu-se início à Ordem do Dia. **MATÉRIA EM PRIMEIRO TURNO (regime de urgência): Projeto de Lei nº 13**, de 2016, do Poder Executivo, que altera a legislação que dispõe sobre a implementação do Programa Municipal de Combate e Prevenção à Dengue. Na ausência de inscrições para discussão do projeto passou-se a votação. Anunciada a votação do Projeto, os Vereadores Neudi Mosconi, Tita Furlan, Rogério Massing e Vagner Delabio acessaram a tribuna para encaminhar seu voto (02:24:50)*. Devido a problemas no sistema eletrônico, o Presidente anunciou que a votação seria feita de forma simbólica. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **MATÉRIA EM PRIMEIRO TURNO (regime**



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 08 de março de 2016

Edição nº 1.452

Página 7

de preferência): Projeto de Lei Complementar nº 2, de 2015, da Comissão de Trabalho, Administração e Serviços Públicos, que regulamenta dispositivos da Lei Orgânica, referentes a plebiscito e referendo no Município de Toledo. Na ausência de inscrições para discussão do projeto passou-se a votação. Anunciada a votação do Projeto, os Vereadores Tita Furlan e Neudi Mosconi acessaram a tribuna para encaminhar seu voto (02:38:39)*. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por maioria (18x0). **MATÉRIA EM SEGUNDO TURNO (regime especial): Projetos de Lei nº 224**, de 2015, da Comissão de Trabalho, Administração e Serviços Públicos, que altera a legislação que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Toledo. Para discussão, o Vereador Neudi Mosconi, devidamente inscrito, fez o uso da tribuna (02:43:43)*. Anunciada a votação do Projeto, a Vereadora Sueli Guerra acessou a tribuna para encaminhar seu voto (02:48:42)*. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluída a votação, o Vereador Luís Fritzen acessou a tribuna para declarar seu voto (02:50:54)*. **MATÉRIA EM SEGUNDO TURNO: Projeto de Lei nº 199**, de 2015, do Vereador Ademar Dorfschmidt, que institui a carteira de identidade funcional dos servidores da Guarda Municipal de Toledo. Para discussão, o Vereador Neudi Mosconi, devidamente inscrito, e o autor, Vereador Ademar Dorfschmidt, acessaram a tribuna para seu pronunciamento (02:52:53)*. Anunciada a votação do Projeto, os Vereadores Rogério Massing, Walmor Lodi, a Vereadora Sueli Guerra e o Vereador Wagner Delabio acessaram a tribuna para encaminhar seu voto (03:05:23)*. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por maioria, sendo nove votos favoráveis e oito contrários (9X8). Votaram contrários ao Projeto os Vereadores Odair Maccari, Luís Fritzen, Renato Reimann, Adriano Remonti, Sueli Guerra, Wagner Delabio, Walmor Lodi e Luís Johann. Concluída a votação, os Vereadores Luís Fritzen, Luís Johann e Odair Maccari acessaram a tribuna para declarar seu voto (03:15:22)*. Concluída as votações das matérias em segundo turno, o Presidente científico de que os Projetos de Lei nº 224 e 199, de 2015, com deliberação favorável em turno final nesta sessão, seriam encaminhados em forma de autógrafo, ao Chefe do Executivo do Município para a competente sanção legal. **MATÉRIAS EM PRIMEIRO TURNO: Projeto de Lei nº 223**, de 2015, do Poder Executivo, que altera a Lei "R" nº 104/2014, que dispõe sobre a instituição e a cobrança de Contribuição de Melhoria em decorrência da execução de obras públicas pelo Município de Toledo. Na ausência de inscrições para discussão do projeto passou-se a votação. O Presidente informou que o sistema eletrônico do Plenário havia sido reestabelecido, portanto foi retomada a votação eletrônica. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 5**, de 2016, do Poder Executivo, que procede à desafetação e autoriza o Município de Toledo a outorgar a concessão de direito real de uso de imóvel à Cooperativa Agroindustrial Leite Oeste – CooperMilch. Na ausência de inscrições para discussão do projeto passou-se a votação. Anunciada a votação do Projeto, os Vereadores Rogério Massing e Luís Fritzen acessaram a tribuna para encaminhar seu voto (03:22:34)*. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluída a votação, os Vereadores Luiz Johann, Wagner Delabio, Renato Reimann, Lucio de Marchi e Walmor Lodi acessaram a tribuna para declarar seu voto (03:27:59)*. **Projeto de Lei nº 9**, de 2016,

da Vereadores Rogério Massing, Ademar Dorfschmidt, Adriano Remonti, Airton Paula, Edinaldo Santos, Expedito Ferreira, Genivaldo Paes, Lucio de Marchi, Luís Fritzen, Marcos Zanetti, Neudi Mosconi, Odair Maccari, Reinaldo Rocha, Renato Reimann, Sueli Guerra, Tita Furlan, Wagner Delabio e Walmor Lodi, que declara de utilidade pública a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados de Toledo (APAC). Para discussão, o Vereador Neudi Mosconi, devidamente inscrito, fez o uso da tribuna (03:38:02)*. Anunciada a votação do Projeto, o Vereador Wagner Delabio acessou a tribuna para encaminhar seu voto (03:45:42)*. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 12**, de 2016, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2016. Na ausência de inscrições para discussão do projeto passou-se a votação. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Resolução nº 40**, de 2015, da Mesa, que institui o Boletim Informativo da Câmara Municipal de Toledo. Para discussão, o Vereador Neudi Mosconi, devidamente inscrito, fez o uso da tribuna (03:51:16)*. O Presidente passou a discussão da Emenda Modificativa apresentada pela Comissão de Finanças e Orçamento, que na ausência de manifestação, foi colocada em votação global, em turno único, e aprovada por unanimidade. Passado a votação do Projeto, em primeira votação global, o Projeto de Resolução foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Resolução nº 9**, de 2016, da Mesa, que autoriza o Legislativo municipal a abrir crédito adicional suplementar especial no orçamento-programa do Município de Toledo para o exercício de 2016. Na ausência de inscrições para discussão do projeto passou-se a votação. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Resolução foi aprovado por unanimidade. Concluídas as votações das matérias em primeiro turno, o Presidente científico do Plenário de que o Projeto de Lei Complementar nº 2, de 2015, e os Projetos de Lei nº 223, de 2015 e nº 5, 9, 12 e 13, de 2016, e Projetos de Resolução nº 40, de 2015 e 9, de 2016 aprovados em primeiro turno nesta sessão, seriam apreciados em turno final na Ordem do Dia da próxima sessão. **MATÉRIAS EM TURNO ÚNICO: Requerimento nº 17**, dos Vereadores Ademar Dorfschmidt, Airton Paula, Expedito Ferreira, Lucio de Marchi, Luiz Johann, Marcos Zanetti, Neudi Mosconi, Reinaldo Rocha, Rogério Massing, Tita Furlan, Wagner Delabio e da Vereadora Sueli Guerra, com apoio: moção de aplausos aos funcionários do Hospital Bom Jesus, pela manifestação realizada no dia 23 de fevereiro, contra o fechamento do hospital. O Vereador Ademar Dorfschmidt, que solicitou a discussão deste requerimento durante o Pequeno Expediente, acessou a tribuna para seu pronunciamento (03:58:26)*. Anunciada a votação do Projeto, os Vereadores Neudi Mosconi e Rogério Massing acessaram a tribuna para encaminhar seu voto (04:01:46)*. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Colocado em única votação global, o Requerimento foi aprovado por unanimidade. Concluída a votação, a Vereadora Sueli Guerra acessou a tribuna para declarar seu voto (04:06:51)*.

COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES

Por fim, o Presidente passou para as Comunicações Parlamentares, sendo que a Vereadora Sueli Guerra e os Vereadores Tita Furlan, Wagner Delabio, Adriano Remonti, Lucio de Marchi, Luís Fritzen, Luiz Johann, Marcos Zanetti, Neudi Mosconi, Renato Reimann e Rogério Massing



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 08 de março de 2016

Edição nº 1.452

Página 8

fizeram uso da tribuna (04:07:55)*. Cumprida a finalidade da sessão ordinária e nada mais havendo para ser tratado, o Presidente da Câmara, Vereador Ademar Dorfschmidt, declarou encerrados os trabalhos às dezoito horas e trinta e dois minutos (18h32min), do dia vinte e nove de fevereiro de dois mil e dezesseis (29.02.2016), determinando a lavratura desta Ata, que segue assinada por ele e pelo Primeiro-Secretário, Vereador Neudi Mosconi. PLENÁRIO EDÍLIO FERREIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.

ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal

NEUDI MOSCONI
Primeiro-Secretário

APROVADA INDEPENDENTE DE VOTAÇÃO
(Regimento Interno, art. 110, § 1º)

SALA DAS SESSÕES, 7 de março de 2016

Presidente do Legislativo

TESTE SELETIVO Nº 01/2016

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES

A Comissão instituída para realização de teste seletivo para contratação de estagiário no âmbito da Câmara Municipal, na forma do ATO Nº 64, de 07 de agosto de 2014, alterado pelo ATO Nº 71, de 20 de agosto de 2014, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o resultado das análises das inscrições para o TESTE SELETIVO nº 01/2016, conforme abaixo:

Setor de Recepção Matutino	Ensino Médio ou Técnico em Administração - 2º ano
Eloa Janaina Fernandes	Deferido
Gabriely Pereira dos Santos	Deferido
Luana Cristina Guerreiro Campos	Deferido
Thaís Samara Aparecida Souza	Deferido
Amanda Caroline de Ramos	Indeferido (não atendimento ao item 1.1 e 1.5 do edital)
Milleny da Silva Costa	Indeferido (não atendimento ao item 1.1 e 1.5 do edital)
Setor de Recepção Vespertino	Ensino Médio ou Técnico em Administração - 2º ano
Ana Karoline Nunes de Souza da Silva	Deferido
Elder Rotta de Oliveira	Deferido
Igor Yan Marcondes Viana	Deferido
Jean Trombella	Deferido
Larissa Caroline Carvalho de Assis	Deferido
Larissa Paola Favreto	Deferido
Leonardo Augusto Foscarini	Deferido
Nathalia Hermes Salvador	Deferido
Wallace Henrique Hahn Pereira	Deferido
Dayana Andressa Miranda Rossi	Indeferido (não atendimento ao item 1.1 e 1.5 do edital)
Setor de Informática Integral	Ensino Superior (Informática) - 3º Período ou 2º ano
Anderson Alves de Souza	Deferido
Andre Carlos Ayres Macagnan	Deferido
Eduarda Carolina Vitoriano de Andrade	Deferido
Isaque Kasuo Akamine	Deferido
Jessica Michele Feder Feniman	Deferido
Luciano de França Teixeira da Silva	Deferido
Luiz Soares de Lima Filho	Deferido
Paulo Eduardo da Silva	Deferido
Luis Fernando Lemes Palma	Indeferido (não atendimento ao item 1.1 e 1.5 do edital)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 08 de março de 2016

Edição nº 1.452

Página 9

Os candidatos acima nominados, com inscrições deferidas, ficam convocados para realização da prova, com início às 08h30m do dia 11 de março de 2016, sexta-feira, que será realizada na sala 06 da Universidade Paranaense - UNIPAR, à Avenida Parigot de Souza, nº 3636, Jardim Prada, Toledo, Paraná.

Ficam cientificados de que o fechamento das salas ocorrerá às 08h30min e de que deverão comparecer munidos de documento pessoal com foto (RG ou CNH) e caneta esferográfica transparente, com tinta de cor azul ou preta.

Toledo, 7 de março de 2016.

FABIANO SCUZZIATTO
Presidente da Comissão

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2016

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Ar condicionado instalado, para máquinas da frota da EMDUR: Pá Carregadeira New Holland 12B FROTA 55590 e Motoniveladora 140G FROTA 55338, conforme especificações no edital de licitação. A protocolização dos envelopes de proposta e documentação poderá ser feita até **17/03/2016, até às 09h:00min**, na sede da EMDUR, sita na Avenida José João Muraro nº. 1.944, Jardim Porto Alegre, Toledo/PR. **Abertura: 17/03/2016 às 09h:10min** na sede da EMDUR. O Edital em sua íntegra poderá ser retirado a partir do dia 07/03/2016, no Departamento de Licitações da EMDUR, onde poderão ser obtidas informações complementares, ou no site www.toledo.pr.gov.br Fone 45 3378-8000 – e-mail admlicita@emdur.com.br.

Toledo, 04 de Março de 2016

ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE
DIRETOR SUPERINTENDENTE

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Alair Vanderlei Graeff

Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone: (45) 3055-8800

Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.